

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO PESSOA

GABINETE DA PREFEITA
LEI MUNICIPAL Nº. 121/2022 (REPUBLICADO POR INCORREÇÃO)

Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Coronel João Pessoa para o exercício de 2023 e determina outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CORONEL JOAO PESSOA/RN: Maria de Fatima Alves da Costa FAZ SABER que a Câmara Municipal aprova e ela sanciona a seguinte Lei:

TITULO I
DISPOSIÇÃO GERAL

Art. 1º. Este Projeto de Lei estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Coronel João Pessoa/RN Para o exercício de 2023.

Orçamento Fiscal; e
Orçamento da Seguridade Social, ambos referentes aos seus respectivos órgãos.

TITULO II
DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Capítulo I
ESTIMATIVA DA RECEITA

Art. 2º. A Receita Total do Município para o exercício de 2023 é estimada no valor de R\$ 37.832.670,55 (Trinta e sete milhões, oitocentos e trinta e dois mil, seiscentos e setenta reais e cinquenta e cinco centavos).

Art. 3º. As Receitas decorrerão da arrecadação de Tributos, outras Receitas, Transferências Correntes e de Capital, na forma da Legislação vigente, e discriminadas na Tabela I, com a estimativa constante do seguinte desdobramento:

RECEITA 2021

TABELA I
R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
Receitas Correntes	37.142.725,55
Receita Tributária	721.685,55
Receita de Contribuições	1.910.422,00
Receita Patrimonial	391.038,90
Receita de Serviços	81.827,60
Transferências Correntes	31.466.399,00
Outras Receitas Correntes	164.421,50
Receitas Correntes Intra-orçamentárias	2.406.931,00
(-) DEDUÇÃO DE RECEITA P/ FORMAÇÃO DO FUNDEB	-3.610.400,00
Receitas de Capital	4.300.345,00
Operações de Crédito	100.000,00
Alienação de Bens	100.000,00
Transferências de Capital	4.044.345,00
Outras Receitas de Capital	56.000,00
TOTAL	37.832.670,55

Capítulo II
FIXAÇÃO DA DESPESA

Art. 4º. A Despesa Total é fixada no valor de R\$ 37.832.670,55 (Trinta e sete milhões, oitocentos e trinta e dois mil, seiscentos e setenta reais e cinquenta e cinco centavos).

Parágrafo Único – No valor da despesa, está consignada a importância de R\$ 2.520.575,92 (Dois milhões, quinhentos e vinte mil, quinhentos e setenta e cinco reais e noventa e dois centavos), que servirá como Reserva de Contingência, a ser usada como fonte de recurso orçamentário para a abertura de créditos adicionais, nos termos dos Artigos 40 a 46 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

Art. 5º. A despesa fixada será realizada por conta de Recursos previstos no artigo 3º desta Lei, e sua execução orçamentária e financeira observará a discriminação constante na Tabela II:

DESPESA POR PODER E ÓRGÃO
TABELA II
R\$ 1,00

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	VALOR
PODER LEGISLATIVO	
CÂMARA MUNICIPAL	931.557,00
PODER EXECUTIVO	
GABINETE INSTITUCIONAL DO PREFEITO	977.735,00
SEC.MUN.DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJ. CONTROLE INTERNO	1.374.465,00
SEC.MUN.EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO	11.249.932,00
SEC.MUN.SERVIÇOS URBANOS, OBRAS, VIAÇÃO E TRANSPORTE	4.681.240,00
SEC.MUN.DA AGRICULTURA E RECURSOS HIDRICOS	568.576,00
FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	9.069.137,00
FMS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.134.860,00
SEC.MUNIC.DO MEIO AMBIENTE E DESENV.SUSTENTAVEL	86.500,00
FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	3.361.439,63
GABINETE INSTITUCIONAL DO VICE-PREFEITO	61.500,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO	1.815.153,00
Reserva de Contingência	2.520.575,92
TOTAL DO ORÇAMENTO	37.832.670,55

Art. 6º. O Poder Executivo fica autorizado a:

Realizar Operações de Crédito por antecipação da Receita, até o valor fixado nesta Lei, de acordo com Resolução nº 078, de 01 de julho de 1998, do Senado Federal e alterada pela Resolução 043/2001.

Abriu Créditos Suplementares, para atender insuficiências nas Dotações Orçamentárias, até o limite de 30% (Trinta por cento), do total da despesa fixada nesta Lei, em consonância com o que determina os artigos 40 a 45 da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964.

Reprogramar os saldos financeiros decorrentes até 31/12/2022, provenientes de convênios e outros recursos vinculados.

Art. 7º - De acordo com o Artigo 29-A da Constituição Federal, item I, alterado pela Emenda Constitucional nº 58/2009 de 23 de setembro de 2009, o Poder Executivo efetuará mensalmente repasse para o Poder Legislativo Municipal no percentual de até 07 (sete por cento), sobre a somatória das receitas tributárias e das transferências constitucionais previstas no & 5º do artigo 153, 158 e 159 da Constituição Federal, efetivamente realizadas no exercício anterior.

TITULO III

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 8º. Este Projeto de Lei após aprovação e transformado em Lei, entra em vigor a partir de 1º de janeiro de 2023.

Art. 9º. Revogam-se as disposições em contrário.

Coronel João Pessoa-RN, 25 de novembro de 2022.

MARIA DE FATIMA ALVES DA COSTA

Prefeita

Publicado por:
Maria Clara Alves Costa Silva
Código Identificador:D4E4D2F2

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 30/11/2022. Edição 2917a
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>



Expediente:
Federação dos Municípios do Rio Grande do Norte - FEMURN

DIRETORIA
BIÊNIO 2021-2022.

Presidente: Anteomar Pereira da Silva (Babá) - Prefeito de São Tomé
1º Vice-presidente: Júlio César Soares Câmara - Prefeito de Ceará-Mirim
2º Vice-presidente: Luciano Silva Santos - Prefeito de Lagoa Nova
3º Vice-presidente: Valdenício José da Costa - Prefeito de Tibau do Sul
4º Vice-presidente: Marina Dias Marinho - Prefeita de Jandaíra
5º Vice-presidente: Kerles Jácome Sarmento - Prefeito de Marcelino Vieira
1º Secretário: Ivanildo Ferreira Lima Filho - Prefeito de Santa Cruz
2º Secretário: Jéssica Lourine de Assis Amorim - Prefeita de Almino Afonso
1º Tesoureiro: Clécio da Câmara Azevedo - Prefeito de Bom Jesus
2º Tesoureiro: José Renato Teixeira de Souza - Prefeito de São Miguel do Gostoso

CONSELHO FISCAL:

1 - Sérgio Fernandes de Medeiros - Prefeito de Serra Negra do Norte
2 - Francisca Shirley Ferreira Targino - Prefeita de Messias Targino
3 - Conceição de Maria Gomes Lisboa Rocha - Prefeita Caiçara do R do vento

SUPLENTE DO CONSELHO FISCAL

1 - Manoel dos Santos Bernardo - Prefeito de João Câmara
2 - Osivan Sávio Nascimento Queiroz - Prefeito de Lagoa Salgada
3 - Sonyara de Souza Ribeiro Ferreira - Prefeita de Lagoa de Velhos

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO PESSOA

GABINETE DA PREFEITA
LEI MUNICIPAL Nº. 121/2022 (REPUBLICADO POR INCORREÇÃO)

Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Coronel João Pessoa para o exercício de 2023 e determina outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CORONEL JOAO PESSOA/RN: Maria de Fatima Alves da Costa FAZ SABER que a Câmara Municipal aprova e ela sanciona a seguinte Lei:

TÍTULO I
DISPOSIÇÃO GERAL

Art. 1º. Este Projeto de Lei estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Coronel João Pessoa/RN Para o exercício de 2023.

Orçamento Fiscal; e
Orçamento da Seguridade Social, ambos referentes aos seus respectivos órgãos.

TÍTULO II
DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Capítulo I
ESTIMATIVA DA RECEITA

Art. 2º. A Receita Total do Município para o exercício de 2023 é estimada no valor de R\$ 37.832.670,55 (Trinta e sete milhões, oitocentos e trinta e dois mil, seiscentos e setenta reais e cinquenta e cinco centavos).

Art. 3º. As Receitas decorrerão da arrecadação de Tributos, outras Receitas, Transferências Correntes e de Capital, na forma da Legislação vigente, e discriminadas na Tabela I, com a estimativa constante do seguinte desdobramento:

RECEITA 2021

TABELA I
R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
Receitas Correntes	37.142.725,55
Receita Tributária	721.685,55
Receita de Contribuições	1.910.422,00
Receita Patrimonial	391.038,90
Receita de Serviços	81.827,60
Transferências Correntes	31.466.399,00
Outras Receitas Correntes	164.421,50
Receitas Correntes Intra-orçamentárias	2.406.931,00
(-) DEDUÇÃO DE RECEITA P/ FORMAÇÃO DO FUNDEB	-3.610.400,00
Receitas de Capital	4.300.345,00
Operações de Crédito	100.000,00
Alienação de Bens	100.000,00
Transferências de Capital	4.044.345,00
Outras Receitas de Capital	56.000,00
TOTAL	37.832.670,55

Capítulo II FIXAÇÃO DA DESPESA

Art. 4º. A Despesa Total é fixada no valor de R\$ 37.832.670,55 (Trinta e sete milhões, oitocentos e trinta e dois mil, seiscentos e setenta reais e cinquenta e cinco centavos).

Parágrafo Único – No valor da despesa, está consignada a importância de R\$ 2.520.575,92 (Dois milhões, quinhentos e vinte mil, quinhentos e setenta e cinco reais e noventa e dois centavos), que servirá como Reserva de Contingência, a ser usada como fonte de recurso orçamentário para a abertura de créditos adicionais, nos termos dos Artigos 40 a 46 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

Art. 5º. A despesa fixada será realizada por conta de Recursos previstos no artigo 3º desta Lei, e sua execução orçamentária e financeira observará a discriminação constante na Tabela II:

DESPESA POR PODER E ÓRGÃO
TABELA II
R\$ 1,00

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	VALOR
PODER LEGISLATIVO	
CÂMARA MUNICIPAL	931.557,00
PODER EXECUTIVO	
GABINETE INSTITUCIONAL DO PREFEITO	977.735,00
SEC.MUN.DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJ. CONTROLE INTERNO	1.374.465,00
SEC.MUN.EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO	11.249.932,00
SEC.MUN.SERVIÇOS URBANOS, OBRAS, VIAÇÃO E TRANSPORTE	4.681.240,00
SEC.MUN.DA AGRICULTURA E RECURSOS HÍDRICOS	568.576,00
FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	9.069.137,00
FMS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.134.860,00
SEC.MUNIC.DO MEIO AMBIENTE E DESENV.SUSTENTAVEL	86.500,00
FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	3.361.439,63
GABINETE INSTITUCIONAL DO VICE-PREFEITO	61.500,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO	1.815.153,00
Reserva de Contingência	2.520.575,92
TOTAL DO ORÇAMENTO	37.832.670,55

Art. 6º. O Poder Executivo fica autorizado a:

Realizar Operações de Crédito por antecipação da Receita, até o valor fixado nesta Lei, de acordo com Resolução nº 078, de 01 de julho de 1998, do Senado Federal e alterada pela Resolução 043/2001.

Abrir Créditos Suplementares, para atender insuficiências nas Dotações Orçamentárias, até o limite de 30% (Trinta por cento), do total da despesa fixada nesta Lei, em consonância com o que determina os artigos 40 a 45 da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964.

Reprogramar os saldos financeiros decorrentes até 31/12/2022, provenientes de convênios e outros recursos vinculados.

Art. 7º - De acordo com o Artigo 29-A da Constituição Federal, item I, alterado pela Emenda Constitucional nº 58/2009 de 23 de setembro de 2009, o Poder Executivo efetuará mensalmente repasse para o Poder Legislativo Municipal no percentual de até 07 (sete por cento), sobre a somatória das receitas tributárias e das transferências constitucionais previstas no & 5º do artigo 153, 158 e 159 da Constituição Federal, efetivamente realizadas no exercício anterior.

TÍTULO III

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 8º. Este Projeto de Lei após aprovação e transformado em Lei, entra em vigor a partir de 1º de janeiro de 2023.

Art. 9º. Revogam-se as disposições em contrário.

Coronel João Pessoa-RN, 25 de novembro de 2022.

MARIA DE FATIMA ALVES DA COSTA
Prefeita

Publicado por:
Maria Clara Alves Costa Silva
Código Identificador:D4E4D2F2

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DIAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RREO - ANEXO 1 - BIMESTRE: SETEMBRO-OUTUBRO/2022

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário							Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Bimestre: SETEMBRO-OUTUBRO/2022							Exercício: 2022 -	
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II § 1º - Anexo 1								
Receitas	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo a Realizar (a-c)	
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até Bimestre (c)	% (c/a)		
Receitas Correntes	20.268.300,00	20.268.300,00	3.103.075,63	15,31	16.010.268,06	78,99	4.258.031,94	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	175.000,00	175.000,00	42.517,10	24,30	194.311,40	111,04	-19.311,40	
Impostos	155.000,00	155.000,00	42.517,10	27,43	194.311,40	125,36	-39.311,40	
Taxas	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	
Contribuição de Melhoria	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	
Contribuições	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00	
Contribuições Sociais	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	
Receita Patrimonial	82.500,00	82.500,00	165.410,31	200,50	467.626,20	566,82	-385.126,20	
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	
Valores Mobiliários	62.500,00	62.500,00	165.410,31	264,66	443.807,88	710,09	-381.307,88	
Demais Receitas Patrimoniais	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	23.818,32	238,18	-13.818,32	
Receita de Serviços	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	
Outros Serviços	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	
Transferências Correntes	19.695.800,00	19.695.800,00	2.895.148,22	14,70	15.348.330,46	77,93	4.347.469,54	
Transferências da União e de suas Entidades	15.629.200,00	15.629.200,00	2.298.430,89	14,71	12.019.125,59	76,90	3.610.074,41	
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas	1.825.000,00	1.825.000,00	241.109,96	13,21	1.309.236,35	71,74	515.763,65	
Transferências de Outras Instituições Públicas	2.241.600,00	2.241.600,00	355.607,37	15,86	2.019.968,52	90,11	221.631,48	
Outras Receitas Correntes	245.000,00	245.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	245.000,00	
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	
Demais Receitas Correntes	205.000,00	205.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	205.000,00	
Receitas de Capital	7.731.700,00	7.731.700,00	0,00	0,00	56.289,47	0,73	7.675.410,53	
Operações de Crédito	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00	
Operações de Crédito - Mercado Interno	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00	
Alienação de Bens	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	
Alienação de Bens Móveis	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	
Alienação de Bens Imóveis	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	
Transferências de Capital	7.391.700,00	7.391.700,00	0,00	0,00	56.289,47	0,76	7.335.410,53	
Transferências da União e de suas Entidades	7.290.200,00	7.290.200,00	0,00	0,00	56.289,47	0,77	7.233.910,53	
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas	101.500,00	101.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	101.500,00	
Outras Receitas de Capital	270.000,00	270.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	270.000,00	
Demais Receitas de Capital	270.000,00	270.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	270.000,00	
Total Receitas	28.000.000,00	28.000.000,00	3.103.075,63	11,08	16.066.557,53	57,38	11.933.442,47	
Déficit					0,00			
Total					16.066.557,53			
Saldos de Exercícios Anteriores	0,00	0,00						
Recursos Arrecadados Em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00						
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	0,00						

Despesas	Dotação Inicial (d)	Créditos Adicionais	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas		Saldo (g)=(e-f)	Despesas Liquidadas		Saldo (i)=(c-h)	Despesas Pagas Até Bimestre (j)	Inscrição RP Não Processado (k)
				No Bimestre	Até Bimestre (f)		No Bimestre	Até Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO ORÇAMENTÁRIAS) INTRA-	28.000.000,00	0,00	28.000.000,00	2.217.311,16	17.396.124,96	10.603.875,04	3.713.202,95	15.708.746,84	12.291.253,16	15.091.048,92	0,00
Despesas Correntes	20.148.300,00	1.828.500,00	21.976.800,00	1.937.552,18	16.415.753,17	5.561.046,83	3.650.023,97	15.304.515,65	6.672.284,35	14.722.187,23	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	8.692.399,00	49.699,00	8.742.098,00	444.164,74	7.449.156,53	1.292.941,47	1.333.274,90	6.913.233,42	1.828.864,58	6.763.202,32	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	50.000,00	-10.000,00	40.000,00	0,00	33.894,11	6.105,89	0,00	33.894,11	6.105,89	33.894,11	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	11.405.901,00	1.788.801,00	13.194.702,00	1.493.387,44	8.932.702,53	4.261.999,47	2.316.749,07	8.357.388,12	4.837.313,88	7.925.090,80	0,00
Despesas de Capital	7.726.700,00	-1.828.500,00	5.898.200,00	279.758,98	980.371,79	4.917.828,21	63.178,98	404.231,19	5.493.968,81	368.861,69	0,00
INVESTIMENTO	7.426.200,00	-1.614.000,00	5.812.200,00	257.339,50	945.344,78	4.866.855,22	40.759,50	369.204,18	5.442.995,82	333.834,68	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	150.000,00	-110.000,00	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	150.500,00	-104.500,00	46.000,00	22.419,48	35.027,01	10.972,99	22.419,48	35.027,01	10.972,99	35.027,01	0,00